

## Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de CAJAMAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: 350920503-464-000094-1-5

DATA DE VALIDADE: 25/11/2021

Data do Protocolo: 17/11/2020

Nº PROCESSO:

9930/2020

Nº PROTOCOLO:

9930/2020

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**OBJETO LICENCIADO:** 

**ESTABELECIMENTO** 

**DETALHE:** 

RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA:

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA

**CNPJ ALBERGANTE:** 

CNPJ / CPF:

**CARDINAL HEALTH** 

19.585.158/0003-60 LOGRADOURO:

Avenida RIBEIRÃO DOS CRISTAIS

COMPLEMENTO: PARTE 1 MÓDULO B NÚMERO: 500

BAIRRO:

Empresarial Paineira (Jordanésia)

MUNICÍPIO:

**CAJAMAR** 

CEP:

07775-240

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCUS RENATO PIMENTEL DI STASI

CPF: 21883891825

PÁGINA DA WEB:

N° INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ ROBERTONI CROSSI

CPF: 32192583877

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45370

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: WANESSA REGINA PARMENTIERI SANTOS

CPF: 28367890850

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 221205

CONSELHO REGIONAL: CRBM

UF: SP

## LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: 350920503-464-000094-1-5

DATA DE VALIDADE: 25/11/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:** 

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

**DISTRIBUIR** 

**EXPORTAR** 

**IMPORTAR** 

**CATEGORIA:** 

**EQUIPAMENTOS** 

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAJAMAR	25/11/2020	GERENTE DE VIGILÂNCIA DANITARIA
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITARIA
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	j	DATA DE CIÊNCIA